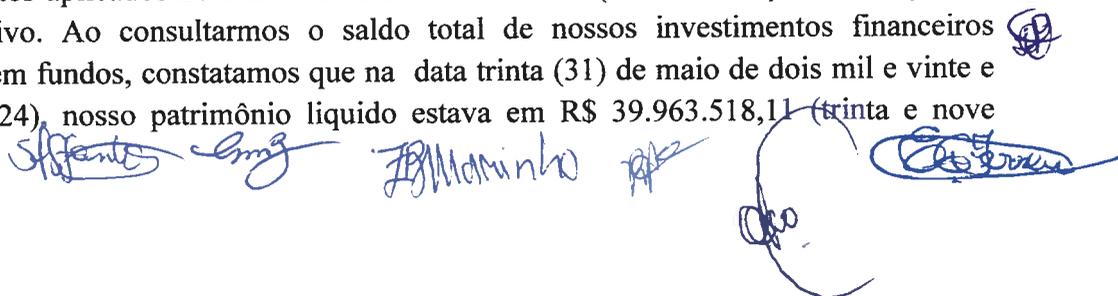


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA CAPESI-ITAPAJÉ-CE. EM: 11/06/2024

Aos onze (11) dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro (2024), na sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais - CAPESI, localizada na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência da CAPESI, para tratar da Seguinte Pauta: 1º-Análise das Planilhas dos repasses Previdenciários e Parcelamentos; 2º-análise dos rendimentos das Aplicações Financeiras da CAPESI no Banco do Brasil, Caixa Econômica e Banco do Nordeste. 3º- Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do mês de maio de 2024. 4º- Analisar as situações de inadimplência nos Repasses Previdenciários das Secretarias Municipais de Itapajé e deliberar sobre as ações legais que o conselho poderá tomar; 5º- Analise da Lei referente ao Projeto de Lei de Nº 1615/2006, alterada pela Lei Nº 2190/2022, especificamente o Capítulo III. DO CUSTEIO; 6º- Analise da legalidade da não obrigatoriedade da CAPESI, repassar a prefeitura, os recursos do Imposto de Renda; 7º- Outros assuntos e informes. A reunião teve início às 08 horas e 30 minutos e contou com todos os Conselheiros: Zeuda Brioso, Terezinha Barros, Rocicléia Cunha, Eunice Gomes, Samara Livia, Gerúsia Ramos e Cristiane Moreira. De início a presidente Zeuda Brioso Marinho fez a abertura com a oração e deu início aos trabalhos com a análise das guias de recolhimentos e repasses previdenciários e de parcelamentos referente ao mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Após a análise, verificamos que há guias não pagas referente aos meses de janeiro a abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), provenientes de contribuições de Servidores e Patronais no valor de R\$ 2.008.550,14 (dois milhões e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e catorze centavos) e constatamos ainda que a dívida Geral da Prefeitura com a CAPESI, está no valor de 15.414.848,04 (quinze milhões quatrocentos e catorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) continua em aberto. Com relação aos parcelamentos: (00739/2022) (00743/2022) (00744/2022) referente a maio de dois mil e vinte e quatro (2024) estão todos pagos. Na sequência, passamos a análise da prestação de contas do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), onde verificamos que a Receita foi de R\$ 3.206.539,93 (três milhões duzentos e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) e a Despesa foi de R\$ 1.630.709,08 (um milhão seiscentos e trinta mil setecentos e nove reais e oito centavos). Tendo um saldo positivo de R\$ 1.575.830,85 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta mil e oitenta e cinco centavos) e que apesar do débito que a prefeitura tem com a CAPESI, este Conselho deu parecer favorável às contas de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Na sequência iniciamos a análise dos rendimentos, onde podemos verificar que dos fundos de investimentos do Banco do Brasil, o fundo (Ações e Governança) está rendendo negativo, os demais estão rendendo positivo. Dos fundos de investimentos da CAIXA, todos estão rendendo positivo e dos investimentos aplicados no Banco do Nordeste o fundo (BNB SELEÇÃO FI AÇÕES) está negativo. Ao consultarmos o saldo total de nossos investimentos financeiros aplicados em fundos, constatamos que na data trinta (31) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), nosso patrimônio líquido estava em R\$ 39.963.518,11 (trinta e nove

Handwritten signatures of council members in blue ink, including names like Zeuda Brioso, Terezinha Barros, Rocicléia Cunha, Eunice Gomes, Samara Livia, Gerúsia Ramos, and Cristiane Moreira.

milhões novecentos e sessenta e três mil quinhentos e dezoito reais e onze centavos). Seguindo a pauta, passamos ao estudo da lei que rege nosso RPPS, Lei Nº 1615/2006, alterada pela Lei Nº 2190/2022, especificamente o Capítulo III, DO CUSTEIO da CAPESI, por entendemos que Diretoria Executiva e todos os membros do Conselho, precisam conhecer a legislação que rege a administração da nossa Caixa de Previdência. Na sequência foi facultada a palavra a Diretoria Executiva da CAPESI, onde a mesma nos repassou que o Imposto de Renda, que era repassado a prefeitura, agora de acordo com a Lei Nº 2190/2022, o montante arrecadado poderá ficar no próprio RPPS e para isso, a partir do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), o Contador Anderson irá criar um Setor de Receita do Imposto de Renda, conforme orienta o artigo 15 da referida lei, que diz, que enquanto houver déficit Atuarial, o RPPS, não tem obrigação de repassar a prefeitura os recursos arrecadados com o Imposto de Renda. Não havendo mais nada a tratar, dei por encerrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes.

Carolina Livia Silva Santos

Zenilda Brito Marinho

Joselinha Costa Barros

Denise Gomes Teixeira

Roberta Rodrigues Lima

Geuziana Ramos

Carlaiani Anderson Nepira